



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**  
**DIREÇÃO DO FÓRUM DO TRABALHO DE PONTA GROSSA/PR.**

**PORTARIA FORUMPGO N. 02, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

Ponta Grossa, 19 de abril de 2022.

A Juíza do Trabalho Diretora do Fórum Trabalhista de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do 1º Grau de Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

Considerando as regras de biossegurança previstas no Protocolo Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região para prevenção e controle do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando os termos do Ato Presidência-Corregedoria n. 2, de 5 de abril de 2022;

Considerando a necessidade de adequação das Portarias FORUMPGO N. 02/202, N. 03/2020 e N. 01/2022 aos termos do Ato Presidência n. 02/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A partir de 25 de abril de 2022 ocorrerá a reabertura total do Fórum da Justiça do Trabalho de Ponta Grossa.

**§1º** O atendimento presencial ao público externo ocorrerá das 11h às 17horas.

**§2º** O expediente interno será cumprido das 8h30min às 17h30min.

**§3º** O ingresso e a circulação nas dependências do Fórum ficam condicionados ao uso de máscara de proteção, devidamente ajustadas e cobrindo a boca e o nariz, conforme Resolução Administrativa n. 49/2022 do Tribunal Pleno.

**§4º** As dependências cedidas a terceiros dentro do Fórum funcionarão, em seu interior, de acordo com os limites e conforme os protocolos sanitários de atendimento próprios.

**Art. 2º** Somente terão acesso à sala de audiência os magistrados (as), advogados (as), membros do Ministério Público, servidores (as), partes, testemunhas e colaboradores (as) indispensáveis ao respectivo ato.

**§1º** As audiências deverão observar distanciamento adequado, preferencialmente em ambientes amplos, arejados, com janelas e portas abertas;

**§2º** A limpeza e desinfecção será realizada periodicamente, repetidas vezes ao longo do expediente, em especial nos ambientes com maior movimentação de pessoas, segundo as orientações contidas no Protocolo interno do TRT-9 para prevenção e controle do novo coronavírus (COVID-19);

**§3º** Recomenda-se que as audiências sejam designadas com intervalo entre o horário esperado para o término da audiência anterior e o designado para o início da próxima, de forma a evitar aglomeração em sala de espera e permitir ações de desinfecção do ambiente após cada audiência;

**§4º** Recomenda-se que não sejam abertas audiências após às 16h30min, sob pena de não haver colaboradora da equipe de limpeza disponível para realizar a higienização da sala de audiências.

**Art. 3º** A limpeza das instalações do Fórum Trabalhista de Ponta Grossa, especialmente das salas de audiência, deverá observar as regras de prevenção previstas no Protocolo Interno do TRT-9 para prevenção e controle do novo coronavírus (COVID-19), bem como no Ofício Circular GP n. 14/2020.

**Art. 4º** Encaminhe-se cópia desta Portaria para a Presidência e para a Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, bem como para as Varas do Trabalho de Ponta Grossa.

**Art. 5º** Encaminhe-se cópia desta Portaria e do Ato Presidência-Corregedoria n. 02/2022 para a Procuradoria do Trabalho do Município de Ponta Grossa e para a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Ponta Grossa.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor em 25 de abril de 2022 e revoga as Portarias FORUMPGO N. 02/2020, N. 03/2020 e N. 01/2022.

**ANA CLAUDIA RIBAS**

**Juíza do Trabalho Diretora do Fórum Trabalhista de Ponta Grossa**